

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 70/2024 - PROAD (11.01.38)

Nº do Protocolo: 23091.009995/2024-70

Mossoró-RN, 09 de agosto de 2024.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO NA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria Nº 0549/2021 – Gabinete da Reitoria, de 29 de setembro de 2021, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 a Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedida pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o Decreto nº 11.246 de 27 de outubro de 2022, assim como o despacho exarado no Ofício Nº 88/2024, referente ao serviço solicitado pela requisição nº 2016/2024, resolve:

**Art.1º** Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços de água e coleta de esgotos, por meio de inexigibilidade de licitação, para a Moradia Estudantil da Universidade Federal Rural do Semi-Arido - UFERSA no Campus Angicos.

**Art.2º** Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: Luiz Eduardo Moura Barbalho – Matrícula 1859962 Integrante Requisitante: Eduardo Graciliano Silva Ribeiro – Matrícula 3324376 Integrante Administrativo: Isabel Carolina Bezerra Vieira – Matrícula 2355661

**Art.3º** A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

**Art.4º** A Equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, ou seja, até a homologação da licitação.

Art.5º Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado digitalmente em 09/08/2024 14:38) ARLY DAYANY FERNANDES LOPES DE CARVALHO PRO-REITOR(A)

> PROAD (11.01.38) Matrícula: ###210#6